



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 747/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE DISPENSA 163/2023 - VICTOR DE SOUZA CERQUEIRA - CPF: 859.712.505-58 - VALOR.: R\$ 2.226,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS).

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 212/2023 - DISPENSA 163/2023 - VICTOR DE SOUZA CERQUEIRA - CPF: 859.712.505-58 - VALOR.: R\$ 2.226,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS).

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 228/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 747/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.****Convoca a IV Conferência  
Municipal de Cultura e da  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a diretoria de cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a ser realizada no(s) dia(s) 26 de Setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itaguaçu da Bahia, 19 de setembro de 2023.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023.**

*Processo Administrativo nº. PA 200/2023*

**CONTRATADA: VICTOR DE SOUZA CERQUEIRA****CPF: 859.712.505-58****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.226,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS).****OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA****BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20 de setembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 20 de setembro de 2023

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 212/2023**

*Processo Administrativo nº. PA 200/2023*

Dispensa de Licitação nº. 163/2023

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a): VICTOR DE SOUZA CERQUEIRA**

**CNPJ: 32.755.678/0001-70**

**ESPECIE:** Hospedagem.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.226,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)

**RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.**

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 20 de setembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 20 de setembro de 2023.

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.228/2022****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.228/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.228/2022**, que tem como objetivo o aditivo do prazo contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até a data de 17 de outubro de 2023, e o reajuste do valor original em mais 20,00% (vinte por cento), em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), alterando seu valor original de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil) para a importância global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), referente a serviços de escritório e apoio administrativo e coleta de dados para atualização do cadastro de contribuintes municipais, pessoas físicas e jurídicas, elaboração de formulários de coleta de dados, apoio na inserção de atualização de informações coletadas, elaborações de documentos para atuações administrativas. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** J V CORDEIRO DE OLIVEIRA ME

**CNPJ:** 21.287.755/0001-99

**Aditivo de Contrato:** 001.228/2022

**Contrato:** 126/2021

**Processo administrativo:** 121/2021

**Inexigibilidade:** 177/2022

**Vigência:** 17/10/2022 à 17/08/2023

**Vigência após o Aditivo:** 17/10/2022 à 17/10/2023

**Valor do Aditivo:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**Valor do Contrato após Aditivo:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Órgão:** 04.00 – Secretaria de Finanças

**Unidade:** 04.04 – Secretaria de Finanças

**Projeto/Atividade:** 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1500

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

**Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 13 de agosto de 2023.**

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal

